

PROJETO DE LEI Nº 3.402, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Orçamento de Investimento do Distrito Federal, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Orçamento de Investimento do Distrito Federal (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996), no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme o Anexo III.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior serão utilizados para financiamento do Orçamento de Dispêndios, conforme o Anexo II.

Art. 3º O Orçamento de Investimento fica reduzido e o Orçamento de Dispêndios fica acrescido na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1997.